



CONTINUIDADE DA ATA DE REALIZAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria nº 022/2019 – GPM-BA de (18.01.19), composta pelo presidente: Nyerlen de Araújo e Silva, membro: Cledson da Silva, membro – suplente: José Carlos Carvalho de Oliveira, para conduzir o julgamento de habilitação e proposta, referente à Concorrência nº001/2019, tendo como objeto: Construção de 12 (doze) pontes de concreto armado, zona rural do Município de Bannach – PA, conforme Convenio nº004/2019 – SETRAN.. Em seguida o senhor presidente declara aberta a sessão, faz leitura da ata anterior e faz constar que esta sessão e continuidade da sessão que ocorreu no dia **09/10/2019, as 10:00 horas**, onde foram analisados os documentos de habilitação e registrados questionamentos por parte dos licitantes no certame. Após análise dos pontos elencados em ata, foi publicada a decisão de habilitação, onde foram declarados habilitados: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP, CNPJ: 07.102.198/0001-63; WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.330.722/0001-96 e foram declarados inabilitados as empresas: M e G CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 06.011.897/0001-35; SPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.125.333/0001-06; PDA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.438.818/0001-47. Após proferida decisão foram impetrados recursos administrativos, que após processados e julgados foram decididos pela autoridade superior pela manutenção da decisão proferida em ata, pela comissão. Faz constar que no dia **21/11/2019**, foi publicado no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº225, pagina 184, e encaminhando no e-mail de todos licitantes, convocação de todos participantes e interessados a continuidade da sessão no dia **25/11/2019 as 15:00hs** no mesmo local e nas mesmas condições previstas em edital. No horário marcado o senhor presidente faz constar, que compareceu o senhor: ORLANDO CAETANO NEVES, portador do CPF: 441.579.911-68, representando a empresa: WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.330.722/0001-96; A senhora KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 606.584.282-68, representando a empresa: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP, CNPJ: 07.102.198/0001-63. O senhor presidente abriu os envelopes proposta das empresas habilitadas e cede a palavra a senhora KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 606.584.282-68, representante da empresa: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP, CNPJ: 07.102.198/0001-63, para se pronunciar em relação a fase de aceitação das proposta financeiras, a mesma faz constar que a empresa: WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.330.722/0001-96, deixou de apresentar a planilha de composição de custo de mãos de obra, solicitado no item 13.2, letra G; faz constar ainda que houve divergência de valores entre a planilha de composição de preço unitário e a planilha orçamentaria, nos itens: 1.1; 2.1; 3.1.1; 3.1.3; 4.1.4; 4.3.2; 5.1.4; 5.2.2. 5.3.1; 5.2.5. Faz constar ainda que a mesma não apresentou reconhecimento de firma da representante legal e do responsável técnico que assinaram a proposta. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra ao senhor ORLANDO CAETANO NEVES, para se pronunciar em relação aos questionamentos apresentados, que diz: “Quanto ao questionamento do reconhecimento de firma, a Lei 13.726/2018 no seu artigo 3º, inciso I, prevê que o reconhecimento de firma pode o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. Diante de tão prerrogativa o representante da empresa: WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.330.722/0001-96, apresentou Carteira Nacional de Habilitação do senhor Nizo Gonzaga de Sousa, portador do CPF: 148.870.451-15 e da senhora: MAISA DE SOUSA REGO, portador do CPF: 640.623.682-34, onde foram reconhecidas como autenticas as assinaturas dos representantes que assinaram a proposta. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra ao senhor ORLANDO CAETANO NEVES, portador do CPF: 441.579.911-68, representando a empresa: WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.330.722/0001-96, para se pronunciar em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



relação a fase de aceitação das proposta financeiras, não fez uso da palavra. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão, para encaminhamento dos pontos elencados ao setor competente, para emissão de parecer e posterior decisão por parte desta comissão. Informa aos participantes que o resultado da análise será publicado no Diário Oficial da União e comunicado no e-mail de cada licitante, informado nos documentos de habilitação. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada pela CPL pelos representantes das empresas presentes.

Nyerlen de Araújo e Silva
Presidente

José Carlos Carvalho de Oliveira
Membro suplente

Cledson da Silva
Membro

WN CONSTRUTURA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.330.722/0001-96;

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP
CNPJ: 07.102.198/0001-63;